

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CEGBI), vem por meio dessa Nota informar sobre o acesso ao medicamento Tocilizumabe através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

CONSIDERAÇÕES

- O Tocilizumabe 20 mg/ml injetável é um medicamento modificador do curso da doença biológico (MMCDbio), que faz parte do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), pertencendo ao Grupo 1 A, que é de financiamento e aquisição de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS).
- O CEAF é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo MS. Nesse sentido este medicamento tem seu uso restrito aos pacientes com Artrite Reumatóide e Artrite Idiopática Juvenil (Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 14 - 31/08/2020), onde os CIDs autorizados são M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8 e M08.9, devendo serem seguidas as recomendações que atendam os critérios preconizados de cada PCDT emitido pelo MS.
- Atualmente, qualquer outro uso deste medicamento, que não aquele designado pelo MS, impossibilita a dispensação deste pelo CEAF.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com.

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

ELABORAÇÃO – COPAF/SEPOS/SESA e CEGBI/COADM/SEAFI

- Evanézia de Araújo Oliveira – farmacêutica – assessora técnica da COPAF
- Fernanda França Cabral – farmacêutica – coordenadora da COPAF
- Karla Deisy Morais Borges – farmacêutica – orientadora da CEASF
- Máira Barroso Pereira – farmacêutica – assessora técnica da COPAF
- Mariana Maia Martins Evangelista – farmacêutica – assessora técnica da CEGBI

REFERÊNCIA

Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 14, de 31 de agosto de 2020 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica da Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil.